

151/2691

Original anexo ao
Proc. N° 282/97
Em 3/10/97 Quel.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. Pedro Leonardo de Souza foi um dos pioneiros na região continental. Com 20 anos de idade esse insigne trabalhador transferiu-se, juntamente com sua família, para a Vila Ema. Lá quase não havia moradores e a agricultura dava os primeiros sinais de desenvolvimento.

Pedro Leonardo de Souza era filho de Enosêncio Leokark de Souza e de D. Albina Maria de Jesus. Nasceu em 19 de abril de 1919, na cidade de Palmeiras, no Estado da Bahia, onde permaneceu até os primeiros anos de sua juventude.

Os moradores da Vila Ema guardam do Sr. Pedro boas lembranças. Amigo de todos, jamais se negava a atender ou auxiliar quem o procurasse. Esse emérito lavrador dedicou quase sua vida inteira ao campo, cuidando da família, do gado e das plantações.

O dia 25 de agosto de 1995 ficou gravado na memória daqueles que residiam no bairro. Falecera um de seus estimados desbravadores: Pedro Leonardo de Souza.

Esse importante nome precisa, pois, ser perpetuado na galeria dos homens ilustres da Vila Ema. Com essa intenção, gostaríamos de deixar gravada como Pedro Leonardo de Souza, a antiga Rua 9, local onde morou tantos anos o nosso homenageado.

Sendo assim, submetemos à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 151/97

DOCUMENTO N.º 2691/97

Denomina Pedro Leonardo de Souza a antiga Rua 9, localizada na Vila Ema, região continental do Município.

Art. 1.º - Fica denominada Pedro Leonardo de Souza a antiga Rua 9, localizada na Vila Ema, região continental do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 02 de outubro de 1997.



EMMANUEL PIMENTEL



SEC201/SV/ts

ARQUIVADO EM 5/11/97
A. A. do Registro em substituição